N 42

Accuso a recepção do Officio que V.S.ª me dirigio com o N.º 342 em data de 20 de Julho do corrente anno, transmittindo a Tarifa Provisoria que V.S.ª organizou em consequencia das Ordens que se lhe transmittiraõ no Despacho N.º 13. desta Secretaria de Estado em data de 16 do corrente anno.

S. M. o Imperador vio com gosto a pontualidade, com que V.S.ª cumprindo a mencionada Ordem removeo as frequentes contestações, que se suscitavaõ acerca dos Emolumentos entre o Consul do Havre e os Negociantes da quelle Districto; e por isso Espera o Mesmo Augusto Senhor que V.S.ª, assim como conseguio terminar dignamente este negocio, consiga tambem conservar em boa harmonia o referido Consul e Consul Geral; Reservando S. M. Imperial dar as Ordens mais terminantes, logo que V.S.ª preste as Noções necessarias, que prometteo no dito Officio sobre a jurisdicção Consular.

Por esta occasiaõ remetto a V.S.ª com a sua competente copia a Resposta que S. M. o Imperador dá á Carta que lhe dirigio S. M. El Rey das Duas Sicilias, annunciando-lhe o nascimento de hum Principe seu Filho, afim de que V.S.ª faça della entrega ao Embaixador daquelle Soberano nessa Corte para chegar ao seu destino.

Deos Guarde a V.S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 30 de Novembro de 1829

Marquez de Lucate

Sr. Visconde da Cora Branca